## ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

## **GABINETE DA SECRETÁRIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 257/2012**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº. 11.283.985-2, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

## **RESOLVE**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar responsabilidade em face do Servidor portador do R. G. nº 4.296.894-3-PR, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara II, por ter, em tese, no dia 02/05/2012, assumido seu posto de serviço visivelmente alcoolizado e por ter, em tese, se negado a deixar o posto proferindo vários impropérios ofensivos à Inspetoria e Chefia de Segurança em virtude da ordem dada, conforme consta no memorando nº 097/2012 – DISED às fls. 03/04 do protocolo acima. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos IV, V, VI, VII e XIV da Lei Estadual nº 6.174/70, além do disposto nos incisos IV, V, VI, XIV, XX e XXI do artigo 3º e incisos VI e XIV do artigo 4º do Anexo I, do Decreto Estadual 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar, conforme Resolução 118/2012, os servidores ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, DALMY MARGARETE MILLÉO e WALTER JOSÉ ZELINSKI, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item supra e como suplente a servidora SUELI CRISTINA ROHN, inclusive, para substituição do Presidente em caso de impedimento deste

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos